



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: ouvidoria@pmsjlvaí.pr.gov.br



DECRETO N.º 125/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal e Legislativo Municipal**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE		
CARGO	NOME	CPF
Presidente	BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO	070.377.379-84
Membro	SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR	089.236.899-39
Membro	RAFAELA GUIETI	081.935.979-31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2019.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 248 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmajivai.pr.gov.br



DECRETO N.º 124/2019

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor ALESSANDRO BENATTI para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2020, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de inscrição atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 20 de dezembro de 2019.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



SÃO JORGE DO IVAÍ-PR., EM 17 DE AGOSTO DE 2020.



AO EXCELENTÍSSIMO SR. ANDRÉ LUIS BOVO
MD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

Senhor Prefeito, venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para contratar uma empresa especializada nos serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná.

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como em boas situações de uso. Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

Foi realizada a devida coleta dos orçamentos, chegando à conclusão que o valor previsto para essa contratação é de R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais), por se tratar do menor valor ofertado dentre as empresas.

No mais, peço e aguardo deferimento.

Atenciosamente,


Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 63/2020

Data: 17/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 21

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: Francisco Carlos Navarro
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249

Código da Dotação :

Destinação: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Paraná.

Identificação:



Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UN	LAVAGEM COMPLETA EM ONIBUS/CAMINHÕES/TRATORES E MAQUINAS	210,0000	2.520,00
2	10	UN	LAVAGEM COMPLETA EM VAN/CAMIONETE/MICRO ONIBUS	120,0000	1.200,00
3	15	UN	LAVAGEM COMPLETA VEICULOS LINHA LEVE	65,0000	975,00
4	20	UN	LAVAGEM EXTERNA EM ONIBUS/CAMINHÕES/TRATORES E MAQUINAS.	99,0000	1.980,00
5	40	UN	LAVAGEM EXTERNA EM VANS/CAMIONETE/MICRO ONIBUS.	54,0000	2.160,00
6	40	UN	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULOS LINHA LEVE.	33,0000	1.320,00
				Preço Total:	10.155,00

Solicitante: Francisco Carlos Navarro

São Jorge do Ivaí, 17 de Agosto de 2020.

Bruna Dayella Piornedo Araújo
RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84

Assinatura do Responsável



INFORMATIVO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Francisco Carlos Navarro, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, matriculado sob nº 514, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.025.305-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 442.121.439-68, tenho a informar que realizei a pesquisa de preços para abertura de dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná.

Sem mais

Atenciosamente.


Francisco Carlos Navarro
CPF nº 442.121.439-68

LAVA JATO OURIZONA



AV 19 DE NOVEMBRO – OURIZONA

CNPJ : 31.700.196/0001-50

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN.	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LAVAGEM COMPLETA EM ÔNIBUS , CAMINHÕES , TRATOR E MAQUINAS	12	UN.	230,00	2.760,00
02	LAVAGEM COMPLETA EM VANS,CAMIONETA E MICRO-ÔNIBUS	10	UN.	145,00	1.450,00
03	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS LEVES	15	UN.	75,00	1.125,00
04	LAVAGEM EXTERNA EM ÔNIBUS, CAMINHÕES,TRATORES E MÁQUINAS	20	UN.	115,00	2.300,00
05	LAVAGEM EXTERNA EM VANS,CAMIONETES E MICRO-ONIBUS	40	UN.	70,00	2.800,00
06	LAVAGEM EXTERNA EM VAÍCULOS LEVES	40	UN.	40,00	1.600,00
	TOTAL				12.035,00

VITOR BOSON

RG: 9.481.374-3

SÃO JORGE DO IVAÍ , 31 Julho de 2020

JOSÉ EDNO ZANQUETTA - ME

LAVAGENS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VOLOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LAVAGEM COMPLETA EM ÔNIBUS , CAMINHÕES , TRATORES E MAQUINA .	12	UN.	210,00	2.520,00
02	LAVAGEM COMPLETA EM VANS , CAMIONETA E MICRO-ONIBUS	10	UN.	120,00	1.200,00
03	LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS LINHA LEVES	15	UN.	65,00	975,00
04	LAVAGEM EXTERNA DE ÔNIBUS,CAMINHÃO,TRATORES E MÁQUINA	20	UN.	99,00	1.980,00
05	LAVAGEM EXTERNA EM VANS,CAMIONETES E MICRO-ÔNIBUS	40	UN.	54,00	2.160,00
06	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULO LINHA LEVE	40	UN.	33,00	1.320,00
	TOTAL				10.155,00

São Jorge do Ivaí, 27 de julho de 2020

13.353.167/0001-88

JOSÉ EDNO ZANQUETTA - ME

RUA VILSON DE OLIVEIRA, 1101
CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

LAVA JATO TALENTO

JOSE LIMA JUNIOR 09238915954 - CNPJ: 29.717.624/0001-06
Rua Santos Dumont, 323, São Jorge do Ivaí - Pr.
FONE: (44) 98847 - 9313

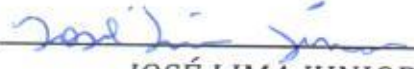


ORÇAMENTO DE LAVAGEM PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LAVAGEM COMPLETA EM ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS	12	260,00	3.120,00
02	LAVAGEM COMPLETA EM VANS, CAMIONETES E MICRO ÔNIBUS	10	130,00	1.300,00
03	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS LINHA LEVES	15	70,00	1.050,00
04	LAVAGEM EXTERNA EM ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS	20	100,00	2.000,00
05	LAVAGEM EXTERNA EM VANS, CAMIONETES E MICRO - ÔNIBUS	40	60,00	2.400,00
06	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULOS LINHA LEVES	40	40,00	1.600,00

VALOR TOTAL: 11.470,00 (onze mil e quatrocentos e setenta reais).

SÃO JORGE DO IVAÍ, 30 DE JULHO DE 2020.


JOSÉ LIMA JUNIOR

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Face à solicitação do Secretário Municipal de Administração Francisco Carlos Navarro e solicitação do Setor de Compras e Licitações, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná.

Preliminarmente solicito às seguintes informações:

- a) **SETOR CONTÁBIL**: Indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face à despesa solicitada.
- b) **SETOR JURÍDICO**: Sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

São Jorge do Ivaí, 17 de agosto de 2020.



André Luis Bovo
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 59/2020
Data do Processo Adm.: 18/08/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Paraná.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
131	09.02	2.049	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00	32.111,50	10.155,00
					Total Previsto:	10.155,00

					Total Geral:	10.155,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

São Jorge do Ivaí, Em 18.08.2020

VALDENIR CASSETTA - CRC 29.452



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

OBJETO: Autorização para efetuar a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná.

PARECER JURÍDICO

Sr. Prefeito:

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná.

Acudiram o chamamento, as seguintes empresas:

1. **JOSÉ EDNO ZANQUETTA 49918621915 - ME, CNPJ: 13.353.167/0001-88** com proposta de R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais).
2. **JOSÉ LIMA JUNIOR 09238915954, CNPJ: 29.717.624/0001-06** com proposta de R\$ 11.470,00 (onze mil e quatrocentos e setenta reais).
3. **LAVA JATO OURIZONA; CNPJ: 31.700.196/0001-50** com proposta de R\$ 12.035,00 (doze mil e trinta e cinco reais).

Sendo assim, somos pela realização da contratação da empresa **JOSÉ EDNO ZANQUETTA 49918621915 - ME**, tendo em vista oferecer o melhor preço, valor total de R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



E Decreto Federal nº 9.412/2018, o qual alterou os valores das dispensas de licitação, sendo que a Dispensa para outros serviços e compras, passou para R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

É o parecer, s.m.j.

Contudo, à vossa consideração.

Em 18/08/2020



Demetrius de Jesus Bedin.
Procurador Municipal
OAB/PR 57.455



OBJETO: Autorização para efetuar a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná.

Ante as informações obtidas pela Divisão de Contabilidade o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, considerando que o custo do serviço reflete a previsão de mercado e, ainda, considerando, finalmente, a regularidade fiscal do fornecedor mediante os documentos acostados aos autos, **DEFIRO E AUTORIZO** a presente contratação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para os devidos fins.

São Jorge do Ivaí-Pr., 18 de agosto de 2020.



André Luis Bovo
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

A **Srtª. BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO**,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições,

DELIBERA

De acordo com o parecer favorável do Prefeito André Luis Bovo declaro pelo presente termo, que fica aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 59/2020** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná.

O processo deverá ser instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente enumerado em ordem crescente, de modo a atender o disposto na lei federal nº 8666/93 e suas alterações.

São Jorge do Ivaí-Pr., 18 de agosto de 2020.



Bruna Dayelli Piorneda Araujo.
Presidente da C.P.L

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



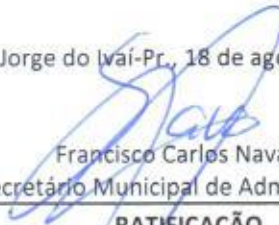
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **JOSÉ EDNO ZANQUETTA 49918621915 - ME**, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº1101, CEP 87.190-000, na cidade de São Jorge do Ivaí, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Paraná.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 18 de agosto de 2020.


Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 18 de agosto de 2020.


André Luis Boyo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O REGIONAL

EDIÇÃO 3222 PÁGINA 4

EM, 19 / 08 / 2020

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE EDNO ZANQUETTA 49918621915

Nome do Empresário

JOSE EDNO ZANQUETTA

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

38429051

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

499.186.219-15



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/03/2011

Números de Registro

CNPJ

13.353.167/0001-88

NIRE

41-8-0045266-0

Endereço Comercial

CEP

87190-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

Município

SAO JORGE DO IVAI

Número

1101

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/03/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME30615762

Número do Identificador

00049918621915

Data de Emissão

17/08/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.353.167/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2011	
NOME EMPRESARIAL JOSE EDNO ZANQUETTA 49918621915					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO			NÚMERO 1101	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (44) 3242-1282		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **09:07:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.353.167/0001-88

Razão Social: JOSE EDNO ZANQUETTA 49918621915

Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO 1101 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR
/ 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2020 a 09/09/2020

Certificação Número: 2020081103291355291423

Informação obtida em 17/08/2020 09:03:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

PRACA SANTA CRUZ nº 249 CENTRO CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04

DIRETORIA DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO

2645

VÁLIDO ATÉ

16/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSÉ EDNO ZANQUETTA 49918621915 - CNPJ 13.353.167/0001-88

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 17/08/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). RESSALVADO O DIREITO DE FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHA A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE ACIMA CARACTERIZADO

RESSALVA:

São Jorge do Ivaí(PR), 17 de Agosto de 2020.





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SAO JORGE DO IVAI-PR

Data Limite Debitos: 31/12/9999

CERTIDÃO N.

413

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS VENCIDOS - LIGAÇÃO

CERTIFICAMOS que, revendo os lançamentos existentes neste setor, NÃO EXISTEM débitos vencidos correspondente a tarifas, taxas e ou outros serviços com relação ao abaixo referido.

LIGAÇÃO 806

NOME JOSE EDNO ZANQUETA - ME

ENDEREÇO Rua-TAMANDARÉ Nº S/N

Quadra e Lote :

Num. Hidrômetro: 121212.

Num. Cpf/Cnpj : 13353167000188.

Num. Rg/Insc.E.:

Localidade : CENTRO.



Vencido : 0,00

A Vencer: 0,00

T.Débito: 0,00

T. Multa: 0,00

T. Juros: 0,00

T. Baixa Prov.: 0,00

T.Divida: 0,00

FINALIDADE :

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Descrição dos Serviços

T. Vencido

T. A Vencer

Total

CERTIFICAMOS, ainda que o Sr(a). JOSE EDNO ZANQUETA - ME, NÃO POSSUE de débitos lançados nem vencidos nem a vencer até o momento desta emissão

SAO JORGE DO IVAI-PR, 17 de agosto de 2020

Atendente: PATRICIA

SAMAE

Assinatura Sobre o Carimbo

Valido pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

17/08/2020 09:28:13



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022429458-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.353.167/0001-88**

Nome: **JOSE EDNO ZANQUETTA 49918621915**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE EDNO ZANQUETTA 49918621915
CNPJ: 13.353.167/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:34 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2021.

Código de controle da certidão: **71A6.3D2B.735D.E24B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE EDNO ZANQUETTA 49918621915 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.353.167/0001-88

Certidão nº: 20188241/2020

Expedição: 17/08/2020, às 09:04:20

Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE EDNO ZANQUETTA 49918621915 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.353.167/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202008171328376801531

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

JOSE EDNO ZANQUETTA 49918621915

CNPJ: 13.353.167/0001-88

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNECJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, segunda-feira, 17 de agosto de 2020.

Paulo Tanamati

Assinado de forma digital por Paulo Tanamati
Dados: 2020.08.17 13:30:37 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



CONTRATO N° 27207/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, n.º 249, neste ato representado pelo Sr. André Luis Bovo, prefeito, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **JOSÉ EDNO ZANQUETTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.353.167/0001-88, com sede à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 1101, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Edno Zanquetta, portador do RG sob n.º 3.842.905-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 499.186.219-15, denominado **CONTRATADO**, firmam, pelas condições do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, o presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	LAVAGEM COMPLETA EM ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS	12	UN.	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
02	LAVAGEM COMPLETA EM VANS, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS	10	UN.	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
03	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS LINHA LEVES	15	UN.	R\$ 65,00	R\$ 975,00
04	LAVAGEM EXTERNA EM ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS	20	UN.	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
05	LAVAGEM EXTERNA EM VANS, CAMIONETES, MICRO-ÔNIBUS	40	UN.	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
06	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULO LINHA LEVE	40	UN.	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais), em moeda corrente do país, mediante o encaminhamento da correspondente nota fiscal de fornecimento dos alimentos à tesouraria municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva da seguinte dotação orçamentária:

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



09.02.12.361.0013.2.049	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato tem o prazo de vigência de 06 (seis) meses a iniciar da data da publicação do extrato de contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Consiste direito do CONTRATANTE de receber os serviços objeto deste contrato nas condições avençadas e, dos CONTRATADOS, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento ajustado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na proposta de preços, que fazem parte integrante deste instrumento contratual;
- Esclarecer à contratada toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto deste contrato;
- Manter, sempre por escrito com a contratado, os entendimentos sobre o objeto contratado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- Prestar os serviços na forma e prazo ajustados;
- Prestar os serviços deste contrato, seguindo as especificações;
- Efetuar o pagamento dos impostos e taxas relativos aos materiais;
- Receber e dar quitação pelos recebimentos;
- Manter sempre atualizado suas situações fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 sendo que, em caso de multa, esta será correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor residual contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 78 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, inclusive o Decreto nº 9.412/2018, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como através dos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

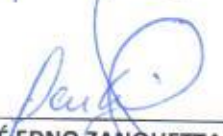
Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

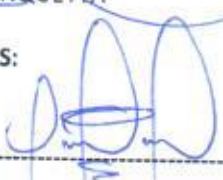
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

São Jorge do Ivaí-Pr., em 18 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ANDRÉ LUIS BOVO.


JOSÉ EDNO ZANQUETTA 49918621915 - ME
JOSÉ EDNO ZANQUETTA

TESTEMUNHAS:


Nome: *Odair Zaminatti Camilo*
CPF: *240810465-87*


Nome: *João Paulo Moreno*
CPF: *036.963.863-79*

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 27207/2020

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: JOSE EDNO ZANQUETTA 49918621915; CNPJ: 13.353.167/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Paraná. Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade

VALOR TOTAL: R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais).

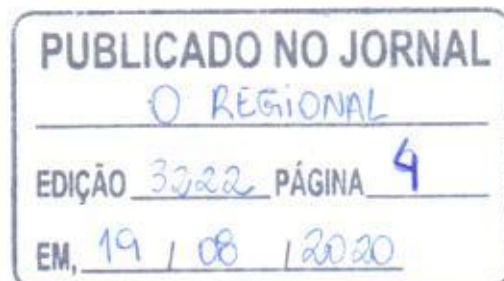
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.12.361.0013.2.049	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

VIGÊNCIA: 06 meses, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu – Estado do Paraná.

DATA: 18 de agosto de 2020.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	59
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Paraná.
Dotação Orçamentária*	0902123610013204933903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.155,00
Data Publicação Termo ratificação	18/08/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitacao@minajia@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sítio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 18 de agosto de 2020.


CLEBER GERALDO DA SILVA

Prefeito do Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 721/2020

Colorado, 17 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Fica revogada a Portaria nº 698/2020 de 13.08.2020, que concede afastamento para concorrer a cargo eletivo, ao Servidor- JOÃO CREPALDI, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-15, com efeito a partir do dia treze do mês de agosto do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-02

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2020 - IL
CNPJ: 76.279.975/0001-02 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 81640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 66/2020 Processo de Licitação: 08/2020 Data do Processo: 27/07/2020
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 65/2020
- b) Licitação Nr.: 9/2020-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 18/08/2020
- e) Objeto da Licitação: Credenciamento para contratação de 01 Enfermeiro Padrão e 01 Técnico de enfermagem para realização atendimento exclusivo no enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19 no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfr. cotação): Quantidade: Doze (12) Preço Unitário: Total do Item: (em Reais R\$)

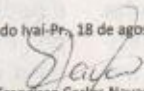
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa JOSE EDNO ZANQUETTA 49918621915 - ME, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº1101, CEP 87.190-000, na cidade de São Jorge do Ivaí, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Paraná.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-PR, 18 de agosto de 2020.


Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-PR, 18 de agosto de 2020.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27207/2020

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: JOSE EDNO ZANQUETTA 49918621915; CNPJ: 13.353.167/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Paraná. Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

VALOR TOTAL: R\$ 10.155,00 (dez mil e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.12.361.0013.2.049	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

VIGÊNCIA: 06 meses, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguai - Estado do Paraná.

DATA: 18 de agosto de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 17182/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI

OBJETO: PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO POR TEMPO

INDETERMINADO A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.03.26.452.0017.1.016	Recapetamento de pavimentação em ruas e avenidas
44.90.51.0000	Obras e instalações

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 17/2018.

DATA: 16 de junho de 2020.



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.786-000
CNPJ: 75.772.409/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.522, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério à servidora Maria Aparecida Machado, matrícula 2-01027, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art.30 da Lei Municipal nº 132/2005, c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e

Considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Maria Aparecida Machado, matrícula nº 2-01027

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério à servidora Maria Aparecida Machado, RG 6.047.051-0, matrícula nº 2-01027, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, nível C-V, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 2.943,19 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 6º da EC 41/2003, sendo a forma de reajuste com paridade.

RESOLVE:

Fica revogada a Portaria nº 698/2020 de 13.08.2020, que concede afastamento para concorrer a cargo eletivo, ao Servidor- JOÃO CREPALDI, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-I-5, com efeito a partir do dia treze do mês de agosto do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.875/0001-42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

CNPJ: 78.279.875/0001-42
Av. das Flores, 119
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº: 9/2020 - IL

Processo Administrativo: 66/2020
Processo de Licitação: 05/2020
Data do Processo: 27/07/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 65/2020
- b) Licitação Nº: 9/2020-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 18/08/2020
- e) Objeto da Licitação: Credenciamento para contratação de 01 Enfermeiro Padrão e 01 Técnico de enfermagem para realização atendimento exclusivo no enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19 no Município de Uniflor, Estado do Paraná

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c. cotação):

JERISCA NETSCHE CARAMURO - (INTE)

1 ENFERMEIRO PADRÃO 40 HORAS

4,00 0,0000 3.665,30 14.662,32

Total do Fornecedor: 14.662,32

Total Geral: 14.662,32

Uniflor/PR, 18 de Agosto de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27207/2020

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CONTRATADO: JOSE EDNO ZANQUETTA 49918621915; CNPJ: 13.353.167/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem em veículos da linha leve e pesada pertencentes a Flota da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Paraná. Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submetido ao a autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade

VALOR TOTAL: R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.12.361.0013.2.049	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

VIGÊNCIA: 06 meses, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguá - Estado do Paraná.

DATA: 18 de agosto de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 17182/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CONTRATADO: MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI

OBJETO: PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO POR TEMPO INDETERMINADO A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.452.0017.1.016	Recapeamento de pavimentação em ruas e avenidas
44.90.51.0000	Obras e instalações

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 17/2018.

DATA: 16 de junho de 2020



MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.522, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério à servidora Maria Aparecida Machado, matrícula 2-01027, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art.30 da Lei Municipal nº 132/2005, c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e

Considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Maria Aparecida Machado, matrícula nº 2-01027

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério à servidora Maria Aparecida Machado, RG 8.047.051-0, matrícula nº 2-01027, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, nível C-V, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 2.943,19 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 6º da EC 41/2003, sendo a forma de reajuste com periodicidade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 18 de agosto de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal